

**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento
Franca, 11 de março de 2026.

Mensagem nº 017-2026.

Assunto: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO CÂMARA MUNICIPAL.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, da Câmara Municipal de Franca, no valor de até R\$ 400.000,00.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pela qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

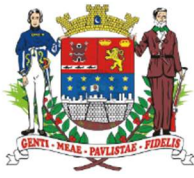
Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. FRANSÉRGIO GARCIA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



PROJETO DE LEI Nº / 2026.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, da Câmara Municipal de Franca, no valor de até R\$ 400.000,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

APROVA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2026, aprovado através da Lei nº. 9.746, de 11 de dezembro de 2025, mediante abertura de créditos adicionais **suplementares** no valor total de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes classificações:

010101 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

010311001 GESTÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

1101 Ampliação da Sede do Poder Legislativo

Fonte: 011100000 GERAL

44905100 Obras e Instalações

R\$ 200.000,00

Fonte: 011007543 CONV.MUN.FRANCA REF.ADEQ.CALÇADAS ENTORNO CÂMARA

44915100 Obras e Instalações

R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulações no mesmo programa de governo, 010311001 - Gestão dos Serviços Legislativos, ação 2101 Manutenção dos Serviços Legislativos, na categoria de despesa 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2026, aprovado através da Lei nº 9.746, de 11 de dezembro de 2025, mediante abertura de créditos adicionais suplementares na ação de governo 1101 Ampliação da Sede do Poder Legislativo, da Unidade Executora 010101 Câmara Municipal de Franca.

§ 1º As suplementações serão vinculadas à categoria de despesa 44905100 - Obras e Instalações, desde que destinadas a execução do projeto de reforma das instalações do prédio da Câmara Municipal.



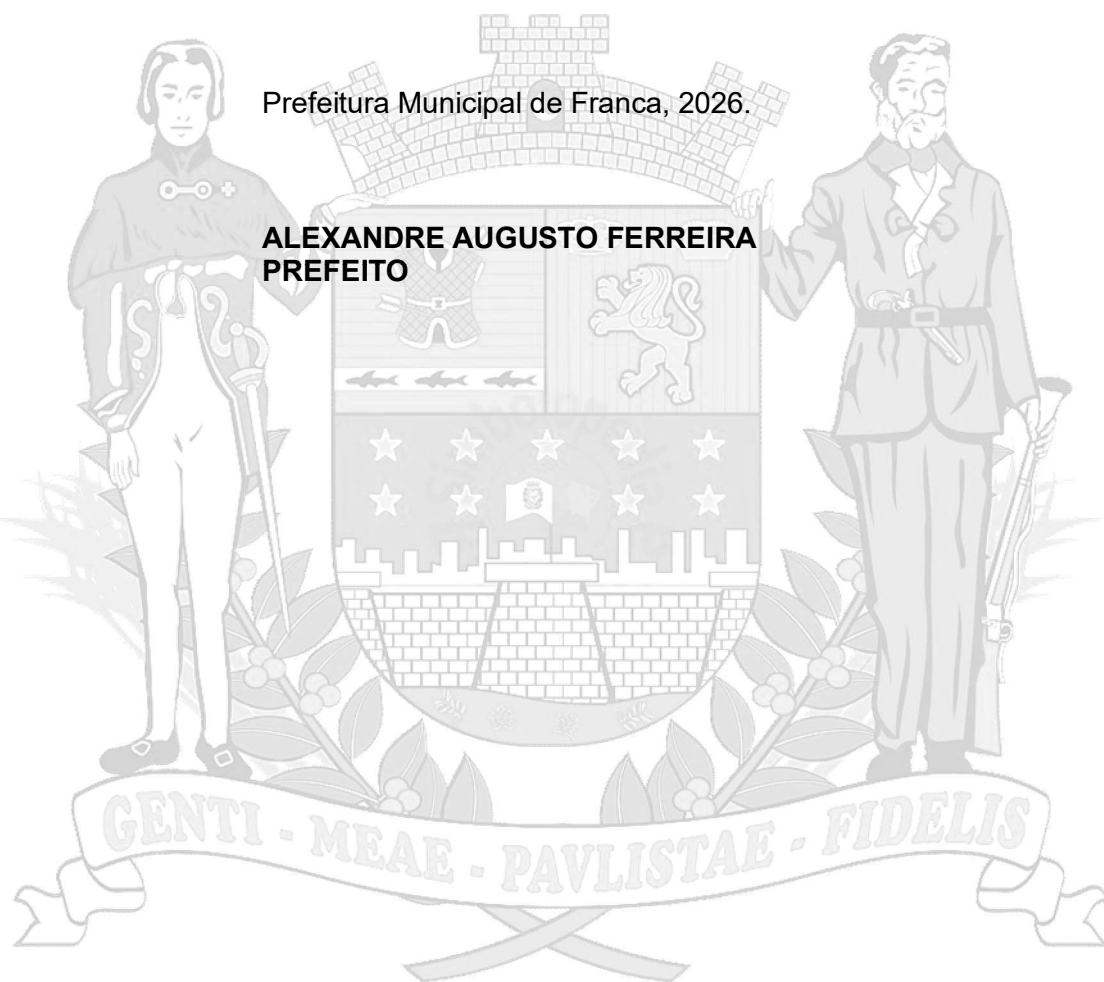
Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

§ 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulações no mesmo programa de governo, 010311001 - Gestão dos Serviços Legislativos, ação 2101 Manutenção dos Serviços Legislativos, na categoria de despesa 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.

§ 3º O limite para a abertura dos créditos autorizados neste artigo corresponderá ao saldo não utilizado, da dotação prevista na classificação referida no parágrafo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Declaração de Impacto Financeiro Orçamentário

Referência: Projeto de Lei – Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2026, no valor total de R\$ 400.000,00, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo integrantes da Lei Municipal nº 9.694/2025 – Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.695/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.746/2025 – Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

ORÇAMENTO EM 2026 R\$ 40.568.772,00

Valor da despesa no 1º exercício..... R\$ 388.632,06
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício.....0,96%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício..... 0,96%

ORÇAMENTO EM 2027 R\$ 41.926.154,00

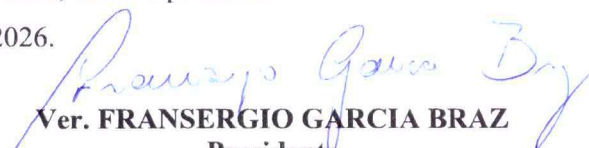
Valor da despesa no 2º exercício R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício 0,00%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício..... 0,00%

ORÇAMENTO EM 2028 R\$ 46.416.782,00

Valor da despesa no 3º exercício R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício.....0,00%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício.....0,00%

Por ser real expressão de verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 04 de março de 2026.


Ver. FRANSERGIO GARCIA BRAZ
Presidente